



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.727 DE 28 DE MAIO DE 2014.

MODIFICA A LEI Nº 3.772, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 1º da lei 3.772/2004 a seguinte área:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso à **Templo Vamor do Amanhecer de Patrocínio - MG**, inscrito no CNPJ/MF nº 06.241.121/0001-01, além da área contida na Lei nº 3.772/2004, uma área de terreno com 4.739,75m² (quatro mil, setecentos e trinta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), como sendo parte do imóvel matriculado no Serviço de Registro de Imóveis local sob o nº 51.557, fls. 221, Livro nº 2-CAJ, avaliada em R\$ 118.493,75 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 168, totalizando a área de 8.204,20m² (oito mil, duzentos e quarto metros e vinte decímetros quadrados).”*

Art. 2º - A presente concessão de direito real de uso terá o prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, contados da sanção da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de maio de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 07/06/2014
pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 09/06/2014 à dia 16/06/2014

